



EDITAL Nº 06/2024 – PPGCM/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PRÊMIO DE DISSERTAÇÃO E TESE 2024 PELO PPG EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS

Prof. Dr. “Benedito Borges da Silva”

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2024 “Prof. Benedito Borges da Silva”, referente às dissertações e teses defendidas em 2023. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos nesta IFES; contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os discentes/egressos do PPGCM, através de seus orientadores, deverão se inscrever para o **Prêmio UFPI de Dissertação e Tese**, na grande área do **COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR**: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia), nas seguintes modalidades:

1.1.1 Prêmio UFPI de Dissertação e Tese do ano de 2023 – Modalidade Acadêmica;

1.2. As dissertações e teses, para concorrerem à indicação ao prêmio UFPI de dissertação e tese, referentes às dissertações e teses defendidas em 2023, deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES, versão final entregue e homologada;
- II. Terem sido defendidas em 2023;
- III. As teses podem ter sido defendidas no Brasil ou exterior, conforme casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Indicação, por meio de processo, pelo(a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG).
- V. Para dissertação e tese, modalidade acadêmica, exigir-se-á a publicação de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato A4 ou superior, do *Qualis* vigente, 2017-2020, na área de Materiais), com o discente como primeiro autor.

1.3. As dissertações e teses, para concorrerem à indicação ao Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2024, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes



critérios de elegibilidade:

- I. Os produtos gerados das dissertações de mestrado e tese de doutorado com o discente como primeiro autor;
- II. Devem estar regularmente cadastrados na Plataforma Sucupira da CAPES;
- III. Publicação de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato A3 ou superior, do *Qualis* vigente, 2017-2020, na área de Materiais).

1.4. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica.

Parágrafo único: Os produtos gerados das dissertações e teses **premiados no ano anterior (2022) não poderão participar** do presente edital.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS NO PPGCM

2.1. A pré-seleção das dissertações e teses e produtos de trabalho a serem indicados à PRPG para concorrer à indicação ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese de 2024 será realizada pela comissão a ser indicada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* juntamente com o Colegiado, com a **emissão de portaria**, que terá as seguintes atribuições:

- I. Receber as propostas (dissertações e teses) pelos orientadores dos programas;
- II. Verificar a adequação das dissertações e teses e produtos de trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o **formulário em anexo ao edital**:
 - a) Uma dissertação defendida em 2023;
 - b) Uma tese defendida em 2023;
- IV. Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a ata da Comissão de Seleção com o resultado final, homologado pelo Colegiado do Programa, **exclusivamente via processo SIPAC para PRPG**;
- V. Encaminhar as propostas escolhidas (dissertações e teses), em formato PDF, **exclusivamente via processo do SIPAC/UFPI**

Parágrafo único: Após o término das inscrições, a comissão será composta por membros do corpo permanente ou convidados do PPGCM que não orientem ou colaborem nos trabalhos inscritos.



2.2. Dependendo do número de inscritos e da qualidade dos trabalhos inscritos, a comissão poderá indicar apenas um ou nenhum dos inscritos.

2.3. A avaliação da comissão será realizada de acordo com a Tabela disposta no Anexo II, observado os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 do edital Nº 06/2024 – PRPG/UFPI, sendo a classificação para indicação à PRPG da dissertação ou tese defendida em 2023 baseado no total de pontos obtidos pelos produtos relacionados à dissertação/tese como primeiro autor. Se houver empate na pontuação, o desempate deverá observar o fator de impacto (JCR-2020). Caso o empate persista, será somado os pontos dos produtos oriundos da dissertação e/ou tese da produção intelectual como coautor. A pontuação de coautoria será atribuído apenas ao candidato com a melhor classificação e indicado pela comissão de seleção referente à dissertação ou tese indicada, somando-se com a pontuação obtida como primeiro autor.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

Quadro – Cronograma	
Atividade	Previsão
Lançamento do Edital	11/10/2024
Inscrição pelos Orientadores do PPGCM	11/10 a 15/10/2024
Pré-seleção das Dissertações, Teses e/ou Produtos de Trabalhos pela Comissão de Seleção dos Programas	16/10 a 21/10/2024
Inscrições das Dissertações, Teses e Produtos de Trabalhos pelas Coordenações dos Programas	22/10 a 23/10/2024
Análise pelo CA da PRPG e Consultores <i>Ad hoc</i>	24/10 a 31/10/2024
Divulgação dos finalistas pela PRPG	05/11/2024 (VII Ciclo de Palestras da PRPG)
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI	08/11/2024 (SIUFPI)

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas à coordenação do PPGCM, **exclusivamente via Internet**, utilizando-se o e-mail materiais@ufpi.edu.br.

4.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA,



não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

4.2.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, o PPGCM não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail eletrônico materiais@ufpi.edu.br.

4.4. Será aceita uma proposta por docente por nível e modalidade, que deverá destacar as suas escolhas e justificar, conforme formulário em anexo (Anexo I) ao edital.

4.5. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada a substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4.6. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital 06/2024 da PRPG, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento do PPGCM.

5.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação.

5.3. Posteriormente, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar um vídeo de apresentação do seu trabalho, o qual foi escolhido pela comissão do Programa para indicação do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese pelo PPGCM, que será disponibilizado no **Canal Youtube** deste Programa, em modalidade de acesso restrito, seguindo as normas do item 1.7 do Edital nº 06/2024 – PRPG/UFPI.

5.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados e analisados pelo Colegiado do PPGCM;

5.5. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Coordenação do PPGCM, e de acordo com possíveis alterações no Edital 06/2024 da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DOS MATERIAIS
Home Page: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/materiais>
E-mail: materiais@ufpi.edu.br



indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina-PI, 11 de Outubro de 2024.

Francisco Eroni Paz dos Santos

Prof. Dr. Francisco Eroni Paz dos Santos
Coordenador do PPG em Ciência e Engenharia dos Materiais-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DOS MATERIAIS
Home Page: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/materiais>
E-mail: materiais@ufpi.edu.br



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO (pelos Programas de Pós-graduação)

DO PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2024 “Prof. Dr. Benedito Borges da Silva”

EDITAL Nº 06/2024 – PRPG/UFPI

DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)	
Discente:	
Orientador (a):	
Coorientador (a):	
Programa de Pós-Graduação em:	
Nível: Mestrado () Doutorado()	Modalidade: () Acadêmico () Profissional
Centro / Campus:	
Título do Projeto:	
Canal You Tube da Coordenação do Programa:	

DESCRIÇÃO
Breve resumo da tese ou dissertação, contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área.
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA (pela Comissão de Seleção)
PUBLICAÇÕES/PRODUTOS (artigo, patente, comunicação em congresso, livro, capítulo de livro etc)



ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PPGCM PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO
DE DISSERTAÇÃO E TESE DE 2024 DO PPGCM

EDITAL Nº 06/2024 – PPGCM/UFPI

Item da produção científica indicada	Pontuação por item de produção indicada¹
Artigo – Qualis A1	1,00
Artigo – Qualis A2	0,90
Artigo – Qualis A3	0,70
Artigo – Qualis A4	0,60
Artigo – Qualis B1	0,40
Artigo – Qualis B2	0,30
Artigo – Qualis B3	0,20
Artigo – Qualis B4	0,10
Patente Licenciada	1,00
Patente Concedida	0,70
Patente depositada	0,40
Outras Produções Técnicas (OTR)	0,40

¹ Não há limites para a quantidade de itens, desde que o discente seja o primeiro autor.